

Lei nº 540.

de 17 de setembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista deuta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos cruzeiros), para mentar a verba III - 8.00.4 - Despesas Diversas - item II - Publicações dos Atos Oficiais.

Parágrafo único - Servirá de cobertura do presente crédito a anulação da verba III.8.00.2 - Material Permanente e a anulação parcial da verba III.8.00.4 - Item VII - Despesas Imprecisas - Cr\$ 1.200,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de setembro de 1962

Prefeito Municipal

Nilo Teves Salena

Secretário da Prefeitura